



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 325, de 13 de dezembro de 2002.**

*Autoriza a implantação do curso de especialização em Educação Matemática da UEMS.*

**O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XV, do Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas que propôs a abertura do curso de especialização em Educação Matemática;

CONSIDERANDO a necessidade do curso iniciar suas atividades em fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a impossibilidade de convocar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a aprovação da criação do curso pelo Conselho Universitário, em reunião do dia 29 de novembro de 2002, utilizando-se da competência conferida pelo art. 13, inciso XXVIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Fica autorizada a implantação do curso de especialização em Educação Matemática da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no ano de 2003, em conformidade com o Projeto Pedagógico.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Vice-Presidente - em exercício da Presidência - CEPE/UEMS